



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

Processo nº 109.00029/2018-10

Contrato n. 0781

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva n.º 255, representada por seu Presidente, vereador IDENIR JOÃO CECCHIM, CPF nº 152.302.870-04 e a **WOLFRAN ENGENHARIA LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.259.981/0001-99, neste ato representada por seu diretor, senhor WOLFRAN PINTO BITTENCOURT JUNIOR, CPF nº 606.106.540-04, tendo em vista o que consta no processo nº. 109.00029/2018-10 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 781/20, celebrado em 19 de agosto de 2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia na área de radiodifusão, para atuação nos sistemas de transmissão e recepção do sinal da TV Câmara, da Câmara Municipal de Porto Alegre, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima nominado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 19 de agosto de 2022, com fundamento na Cláusula Quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam reajustados os preços constantes do contrato, a partir da data assinalada na Cláusula anterior, com base em 50% do percentual do IPCA - IBGE do período de agosto/2021 a julho/2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo de aditamento correrão à conta da dotação orçamentária da Contratante sob o código CG 03.3.90.37.01.00.00 Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, Atividade Legislativa 2001.

### CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Clara Maria Goetz, Assistente Legislativo II**, em 18/05/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Wolfran Pinto Bittencourt Junior, Usuário Externo**, em 19/05/2022, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Presidente**, em 19/05/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0384346** e o código CRC **66737EE3**.